



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E ALENCAR FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **ALENCAR FERNANDES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 19.803.765/0001-98, com sede na Rua Margarida Nunes Assis, 301 - Quadra 08 - Centro, Petrolândia/PE - CEP 56.460-000, representada(o) por seu responsável legal, Senhor Erinaldo Alencar Fernandes, portador da Cédula de identidade nº ****434**** SSP/PE, CPF (MF) nº *****.030.47*-****, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 9/2022, Processo SEI 0010962-70.2022.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Repactuar os preços avençados, em razão das modificações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022, registrada sob o número SE 000058/2022:

1.1.1. salários normativos: **R\$ 1.429,48** (um mil, quatrocentos e vinte e nove Reais e quarenta e oito centavos), para a categoria "Cabo de Turma"; e **R\$ 1.212,99** (um mil, duzentos e doze Reais e noventa e nove centavos), para a categoria "Auxiliar de Serviços Gerais";

1.1.2. auxílio-alimentação: valor diário de **R\$ 14,00** (catorze Reais).

1.2. Revisar o percentual estabelecido para a rubrica Seguro Acidente do Trabalho/SAT (para 0,00% - submódulo 2.2, alínea "c", da planilha de custos e formação de preços da avença).

1.3. Revisar o valor unitário do vale-transporte para **R\$ 4,50** (quatro Reais e cinquenta centavos), na forma da Resolução nº 03/2022 do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Aracaju/SE (SMTT).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, a cláusula quarta do Contrato TRE-SE 9/2022 vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 3.093.662,99** (três milhões, noventa e três mil, seiscentos e sessenta e dois Reais e noventa e nove centavos), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, no interregno de 11/6/2022 a 10/6/2024, a seguir discriminado:

4.1.1 Preço mensal: R\$ 106.362,82 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e dois Reais e oitenta e dois centavos), referente à mão de obra.

4.1.2 Preço mensal estimado para insumos (*utensílios, equipamentos e máquinas*) e material de consumo (*materiais de limpeza*) necessários à prestação do serviço: R\$ 9.792,02 (nove mil, setecentos e noventa e dois Reais e dois centavos).

4.1.3 Preço total estimado para uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à prestação do serviço: R\$ 35.852,54 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois Reais e cinquenta e quatro centavos).

4.1.4 Diárias: R\$ 22.248,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito Reais), referente à estimativa de 360 (trezentos e sessenta) eventos.

4.1.5 Para o período eleitoral:

4.1.5.1 Para os Auxiliares de Serviços Gerais (10 postos de trabalho) com atuação na Sede do TRE-SE, no período de 05/09/2022 a 07/10/2022 ou até 04/11/2022, **se houver 2º Turno das Eleições 2022:**

4.1.5.1.1 R\$ 54.904,40, referente à mão de obra.

4.1.5.1.2 R\$ 2.525,40, relativos ao uniforme e EPI.

4.1.5.2 Para os Auxiliares de Serviços Gerais (25 postos de trabalho) com atuação no Depósito de Urnas, no período de 05/09/2022 a 07/10/2022 ou até 04/11/2022, **se houver 2º Turno das Eleições 2022:**

4.1.5.2.1 R\$ 137.261,00, referente à mão de obra.

4.1.5.2.2 R\$ 6.391,00, relativos aos uniforme e EPI.

4.1.5.3 Serviço extraordinário estimado (dias 1, 2, 29 e 30/10/2022):

4.1.5.3.1 Para a(o) Cabo de Turma: R\$ 742,83.

4.1.5.3.2 Para as(os) Auxiliares de Serviços Gerais com atuação na Sede do TRE-SE e das Zonas Eleitorais da Capital, e para os postos de trabalho sazonais do Tribunal: R\$ 33.972,83.

4.1.5.3.3 Para a(o) Auxiliar de Serviços Gerais com atuação na Sede da 34ª Zona Eleitoral: R\$ 643,69.

4.1.5.3.4 Para as(os) Auxiliares de Serviços Gerais com atuação na Sede das 3ª, 5ª, 6ª, 9ª, 12ª, 14ª, 18ª, 22ª, 23ª, 24ª, 26ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª e 35ª Zonas Eleitorais: R\$ 9.631,52.

4.1.5.3.5 Para a(o) Auxiliar de Serviços Gerais com atuação na Sede da 8ª Zona Eleitoral: R\$ 595,46.

4.1.5.3.6 Para as(os) Auxiliares de Serviços Gerais com atuação na Sede das 4ª e 16ª Zonas Eleitorais: R\$ 1.178,16.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, **com efeitos financeiros retroativos a 11 de junho de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

ERINALDO ALENCAR FERNANDES

Alencar Fernandes Empreendimentos LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Erinaldo Alencar Fernandes, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 14/07/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1208962** e o código CRC **61051A5A**.

0010962-70.2022.6.25.8000

1208962v9